



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/96**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-1195/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Juíza do Trabalho Presidente da JCJ de Humaitá, referente ao exercício de 1995 com as de 1996, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1996.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno